



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº010/2003

**“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
MOÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam fixados em 05 (cinco) Moções de Congratulações e Aplausos a serem oferecidos por Vereador a cada ano de legislatura.

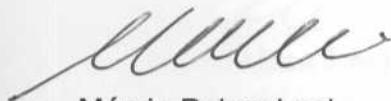
Art. 2º- A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida moção em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 19 de agosto de 2003.


Paulo Renato Gonçalves Vieira

Presidente



Márcio Palma Leal
Vice Presidente



Marúcia Dias Curty Gerk
2º Secretária


Idevaldo Alves de Oliveira
1º Secretário